

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **DELIBERAÇÃO 8-R/2006**

**ASSUNTO:** Recurso da Câmara Municipal do Porto contra o jornal “Público”

O Conselho Regulador da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social, tendo analisado um recurso interposto pela Câmara Municipal do Porto contra o jornal “Público”, por alegada denegação dos direitos de resposta e rectificação relativamente a uma notícia publicada por aquele periódico no dia 25 de Abril de 2006, na página 51 da edição norte, subordinada ao título «Câmara do Porto ameaça retirar apoio aos festejos do 25 de Abril», com manchete na página 51 do “Público Local”, decide negar-lhe provimento, por se verificar, na circunstância, a falta de legitimidade do respondente, uma vez que o direito de resposta foi exercido pelo Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, e não por este, como seria exigível face ao disposto no n.º 1 do artigo 25º da Lei de Imprensa.

Lisboa, 12 de Julho de 2006

O Conselho Regulador da ERC

José Alberto de Azeredo Lopes  
Elísio Cabral de Oliveira  
Luís Gonçalves da Silva  
Maria Estrela Serrano  
Rui Assis Ferreira